

Ata da **325ª** Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José dos Pinhais – CMDCA, realizada 18 de fevereiro de dois mil e vinte na Câmara Municipal de São José dos Pinhais, com início previsto para as 13h30min, para deliberar sobre a seguinte pauta: **01) ATA; 02) EXPEDIENTES; 03) POM (PLANO OPERATIVO MUNICIPAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DOS USUÁRIOS EM CONFLITO COM A LEI EM REGIME DE INTERNAÇÃO INTEGRAL OU PROVISÓRIA); 04) MONITORAMENTO DO PLANO DECENAL; 05) COMISSÕES; 06) INFORMES GERAIS; 07) PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA: 03 DE MARÇO DE 2020.** O presidente Cleverson Luis Nogueira iniciou a reunião saudando os presentes. No Item nº **01. ATA:** foi realizada a leitura da ata da 324ª reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a qual após lida foi aprovada. Cleverson aproveitou para informar ao colegiado que esteve participando da Reunião de Rede da Borda do Campo e que foi abordado sobre o Plano Decenal e a capacitação aos Conselheiros Tutelares, e que ele esclareceu alguns pontos levantados do que já está sendo acompanhado pelo CMDCA. Sugeriu ainda, que os Conselheiros de Direitos estejam se revezando para estarem participando da capacitação. A Conselheira Marisa informou que no primeiro encontro a Promotora de Justiça Dra. Clemém solicitou que o colegiado esteja homologando o material utilizado na Capacitação realizada no ano de 2011 pela Sr. Angela Mendonça. A Secretaria Executiva encaminhou ao email do colegiado o material encontrado para análise dos Conselheiros. No **ITEM 02 - EXPEDIENTES:** 01. Denúncia de usuário referente a conduta de um (a) Conselheiro (a) Tutelar (deliberado em encaminhar para a Comissão de Sindicância, solicitado que seja encaminhado ofício ao Conselho Tutelar para encaminhamento de relatório de atendimento). Os Conselheiros presentes sugeriram que caso a Comissão de Sindicância esteja sobrecarregada que estejam sendo marcadas Reuniões Extraordinárias para adiantar os casos, visto que as denúncias não podem ser lidas em reuniões abertas 02. Ofício nº258/2020 – Ministério Público: comunica o arquivamento do Procedimento Administrativo nº0135.19.03371-6, instaurado devido ao recebimento do ofício nº287/2019 – CMDCA/SJP, referente a vaga em CMEI para infante (Deliberado em encaminhar para o Conselho Tutelar); 03. Ofício nº285/2020 – Ministério Público: solicita complementação ao ofício nº70/2019 – CMDCA/SJP, com informações referentes ao parecer acerca da equiparação de direitos e deveres dos Conselheiros Tutelares e a Lei Municipal 524/04, assim como que informe quais foram as penalidades aplicadas aos Conselheiros envolvidos no processo administrativo nº02/2019 analisados por este Conselho no prazo de 30 dias para resposta (deliberado em encaminhar resposta informando que os Conselheiros Tutelares não se equiparam aos Servidores Públicos conforme parecer da Procuradoria Geral do Município e que foi utilizada a Lei Municipal nº524/2004 apenas para o

rito processual, visto que não há essa previsão na Lei nº788/2005. Ainda, informar que o Conselheiro Tutelar Aleff Oliveira foi penalizado com a suspensão de 30 (trinta) dias no período de 19 de novembro de 2019 à 18 de dezembro de 2019, visto que é o responsável pelo caso e que este não foi discutido com o colegiado. Os demais Conselheiros citados no processo, Solange da Costa de Jesus e Claudemir Siqueira Sala estavam presentes no momento da visita somente por estarem utilizando o mesmo veículo, por isso não sofreram nenhuma penalidade. Referente a suspensão total ou parcial do Conselheiro Aleff, ficou deliberado em reiterar a solicitação a Procuradoria Geral do Município com cópia ao RH da prefeitura.) 04. Ofício nº307/2020 – Ministério Público: Reitera o ofício nº 1212/2019 para conhecimento e tomada das medidas cabíveis em relação a conduta dos Conselheiros Tutelares no prazo de 15 (quinze) dias para resposta (deliberado em encaminhar a Comissão de Sindicância, já enviado ofício ao Conselho Tutelar para que encaminhem no prazo de 72 (setenta e duas) horas relatório minucioso referente ao infante). 05. Ofício nº001/2020 – Patronato Santo Antônio: Informa a substituição da suplente representante neste Conselho que passará a ser a Sr. Marcia Toshie Kita. 06. Ofício nº2392//2019 – Secretaria Municipal de Saúde: Em resposta ao ofício nº376/2019 – CMDCA/SJP referente a integração das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação no que se refere ao Programa de Articulação dos Direitos da Criança e do adolescente – PADIC (Deliberado em encaminhar ao Conselho Tutelar solicitando informações quanto ao cumprimento das metas estabelecidas pelas Secretarias Municipais para saber se tais questões ainda persistem.) A Conselheira Marisa destacou que existe um documento construído pela Rede Municipal com as principais dificuldades vivenciadas e que constam as mesmas situações, e que na última reunião cada diretor informou as providências que estão sendo tomadas. Atualmente, o Gestor respondeu o documento e a Rede está analisando se as questões foram sanadas. No item **03 - POM (PLANO OPERATIVO MUNICIPAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DOS USUÁRIOS EM CONFLITO COM A LEI EM REGIME DE INTERNAÇÃO INTEGRAL OU PROVISÓRIA)**: A Conselheira de Direitos e também representante da Secretaria Municipal de Saúde, Fernanda Capistrano informou que há uma cobrança do Estado quanto à implantação deste Plano de Ação que contempla adolescentes em conflito com a Lei atendidos pelo CENSE. Estes devem estar sendo acompanhados pela saúde quanto aos atendimentos de necessidades tanto físicas como psicológicas, independente se os mesmos são residentes neste município. Para aqueles que residem, após saírem do CENSE podem estar dando continuidade no tratamento. O Plano tem por objetivo estabelecer diretrizes para implantação e implementação de ações de saúde que incorporem tanto na questão básica de média a alta complexidade para proteger, promover e recuperar a saúde desses adolescentes. Esse serviço apesar de já ocorrer na prática, possui

o Plano para estabelecer as diretrizes de seu funcionamento. O Estado destina um recurso a Secretaria Municipal de Saúde de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensal para suprir os serviços prestados. Quando o Plano estiver aprovado pelo Ministério da Saúde e da Justiça a verba a ser repassada será de R\$11.000,00 (onze mil reais) mensal que será revertida em ações das instituições que atendem os adolescentes, como a UBS (Unidade Básica de Saúde) Cristal, CAPIs ou Centro Odontológico. Foram apresentadas ainda as metas de atendimento do ano anterior e os fluxos e protocolos de atendimento. Os Conselheiros presentes aprovaram o POM. Adiantado o **ITEM 05 - COMISSÕES:** A Comissão de Assessoramento informou que em análise ao requerimento da Associação Padre João Roberto Ceconello os documentos então de acordo com o exigido dando parecer favorável à renovação do registro (aprovado pelo colegiado). Referente à solicitação da GERAR de declaração detalhada dos cursos inclusos no projeto aprovado por este conselho, ficou deliberado em recuperar os documentos antigos para verificar se os cursos já estavam descritos no momento de inscrição. Caso não esteja, informar que deverão apresentar o detalhamento dos mesmos em documento físico e oral para a plenária. Ainda, considerando que a instituição já possui sede a mais de um ano no município, sugerir que realizem a inscrição da instituição. Referente a Comissão de alteração da Lei de Criação do Conselho Tutelar, ficou deliberado em convidar para a próxima reunião ordinária, representantes da OAB e de ambas as unidades do Conselho Tutelar para elaboração conjunta de minuta de alteração. O presidente Cleverson, sugeriu que seja retomado alguns assuntos que ficaram pendentes por este Conselho do ano passado, como a criação do 3º Conselho Tutelar e Convênios com Comunidades Terapêuticas para adolescentes. A Conselheira Marisa disse que para a alteração da lei, já deveremos ter delimitado como será feita a redivisão dos bairros com a criação do 3º Conselho Tutelar. Ficou deliberado em oficiar a Secretaria de Assistência para que a Vigilância Socioassistencial e o Conselho Tutelar para que informem quais as regiões com maior demanda de negligência, vulnerabilidade e violência contra crianças e adolescentes. Marcela ressaltou que poderia estar sendo colocado conforme a regionalização do TRE para evitar alterações futuras. Encaminhar ao email dos conselheiros a Lei 788 e minuta da lei feita ano passado. **ITEM 04 - MONITORAMENTO DO PLANO DECENAL:** Marisa destacou que é preciso verificar a dotação Orçamentária para que desenvolvimento de projetos ligados a defesa dos direitos das crianças de adolescentes. Valdevino ressaltou que seria necessário que cada Secretaria realizasse uma apresentação dessa previsão Orçamentária e ações previstas para o ano de 2020 de acordo com as metas estabelecidas no Plano Decenal. Deliberado em oficiar as Secretarias envolvidas para que apresentem em Reunião Ordinária do CMDCA, sendo que a Secretaria de Assistência será a primeira a apresentar no dia 10 de março de 2020 em Reunião Extraordinária específica.

Convidar também o Gabinete de Gestão Integrada para breve explanação. Os conselheiros solicitaram que seja realizada na Câmara Municipal de Vereadores. No **ITEM 06 - INFORMES GERAIS**: A Conselheira de Direitos Sídnei convidou a todos para o evento de comemoração do 18º aniversário do Lar Mãe Maria no dia 15 de março de 2020, sendo a Missa de Ação de Graças às 16h e Café Colonial às 17h na sede da instituição. Marcela expôs que a Comissão de Enfrentamento a Violência solicitou que a mesma trouxesse a plenária a questão da Escuta Especializada, sobre a dificuldade de realização do treinamento, devido ao alto valor que esta sendo cobrado, e que estão cogitando convidar o Promotor de Justiça no município de Curitiba. Pediram para que o Conselho solicite as atas e andamento dos trabalhos da Comissão. **ITEM 7 - PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA: 03 DE MARÇO DE 2020**. Nada mais a ser declarado, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião e eu, Sara Olenica Vieira, lavrei a presente ata que após lida será aprovada.